

Escola Secundária c/ 3 C – Gonçalo Anes Bandarra - Trancoso

Círculo da Guarda

Projecto de Recomendação / Ensino Secundário

Exposição de Motivos:

Medida 1

Actualmente existem muitos jovens que tentam a sua sorte no estrangeiro, levando a que se verifiquem longos e difíceis períodos de adaptação, dada a diferença entre os vários sistemas de ensino.

Com a criação de uma “*Escola Europeia*” proporcionar-se-ia aos alunos uma mais fácil adaptação e uma melhor e mais eficiente aprendizagem dos conteúdos leccionados, assim como facilitaria a transição escolar entre países dado os currículos e programas serem semelhantes.

Medida 2

No espaço globalizado da União Europeia é cada vez maior a interdependência entre os vários países, levando a que as propostas de resolução dos problemas só sejam admissíveis numa perspectiva integrada e comunitária.

A “*cidadania europeia*” vem progressivamente substituindo a “*cidadania nacional*”, deixando cada vez mais de fazer sentido as ideias e valores de nacionalismos estéreis e redutores.

Neste contexto (dos problemas globais associados à cidadania europeia), é de admitir a possibilidade da participação de cidadãos estrangeiros em governos nacionais enquanto membros de pleno direito.

Medida 3

O objectivo da criação de um Parlamento Europeu de Jovens prende-se com a necessidade de preparação e incentivo dos jovens de todos os países membros da União Europeia, entre os 18 e os 30 anos, para uma vida política e para a sua intervenção na sociedade e na democracia.

Neste P.E.J. teriam assento membros eleitos por listas autopropostas, de eleição nominal, originários de estruturas políticas juvenis, associações de intervenção cívica – ambiente, direitos humanos, etc. e, ainda, por jovens oriundos de “grupos especiais” (ex. deficientes).

Projecto de Recomendação / Secundário

Medidas Propostas:

Medida 1

“Criação de uma ‘Escola Europeia’ com conteúdos curriculares e estruturas de funcionamento semelhantes em todos os países da União Europeia, com paralelismo pedagógico com o ensino regular nacional de cada um dos países.”

Medida 2

“Possibilitar que cidadãos estrangeiros membros de países da União Europeia possam ser membros de Governos e Parlamentos de outro país, de acordo com um limite máximo de membros (a estabelecer)”

Medida 3

“Criação de um Parlamento Europeu de Jovens – 18 aos 30 anos – enquanto fórum europeu de debate de problemas directa e indirectamente relacionados com a juventude.”

O Professor Coordenador do
“Parlamento dos Jovens”

(Aleixo Simões)